



## DECRETO Nº. 094/2013

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0208/2013 de 26 de junho de 2013.

### DECRETA

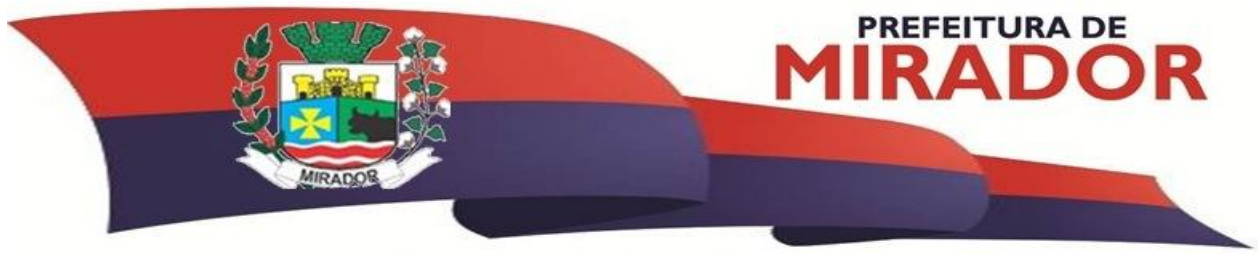
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 143.381,60 (cento e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Ensino Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2050</b>		<b>Manut. dos Centros de Ed. Infantil</b>		
3390.30.00.00.00	282	Material de Consumo	31123	R\$ 740,00
3390.30.00.00.00	282	Material de Consumo	31125	R\$ 1.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2064</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4490.51.00.00.00	334	Obras e Instalações	1500	R\$ 141.641,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 143.381,60</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas da Educação e Saúde não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
<b>Receita de Transferência Diretas do FNDE ao PDDE</b>	R\$ 740,00
<b>Receita de Aplicação - Manutenção da Educação Infantil -Transferência Direta</b>	R\$ 1.000,00
<b>Receita para Ampliação Unidade Básica de Saúde - UBS</b>	R\$ 41.641,60
<b>Receita para Construção de Academias da Saúde - Intermediaria</b>	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 143.381,60</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando



abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**